



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

PORTARIA Nº 562/IPER/PRESI/GPRES, DE 20 DE JULHO DE 2022.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 168-P/2022, c/c o art. 42 da LCE nº 030/1999, e em face do que consta no Processo nº [15301.001263/2022.32](#);

RESOLVE:

Art. 1º ACRESCENTAR ao texto da Portaria Nº 605/IPER/PRESI/GPRES, DE 03 DE JUNHO DE 2020:

SÚMULA 9: A revisão de Laudo Médico Pericial e/ou de Manifestação Médica-Legal emitida pela Junta Médica Oficial do IPER, realizada de maneira direto ou indireta à critério da DIPAM, somente será realizada quando o solicitante, por intermédio de requerimento escrito, de maneira motivada e fundamentada, trazer aos autos fatos novos com elementos comprobatórios do que estiver especificado no pedido de reconsideração apresentado pela parte interessada (documentos; legislação vigente; relatórios médicos atualizados; exames complementares), que possam incidir sobre os pormenores exarados preteritamente, evitando a revisão desnecessária. Em todo caso, resguardadas as eventuais correções das informações que se fizerem necessárias.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Cinara de Castro Machado Pontes, Presidente em Exercício**, em 20/07/2022, às 11:58, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **5615373** e o código CRC **6F624A59**.

15301.001263/2022.32

5615373v4

Criado por [00852115245](#), versão 4 por [00852115245](#) em 20/07/2022 09:52:41.